



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 06.174/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.062/2015
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS PARA O PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 06.174/2015, referente ao Pregão Presencial nº. 10.062/2015, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor da empresa: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, sob o CNPJ: 65.817.900/0001-71, os itens 34 e 35, no valor de R\$ 103.240,00; DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, sob o CNPJ: 06.224.321/0001-56, o item 13, no valor de R\$ 14.000,00; DROGAFONTE LTDA, sob o CNPJ: 08.778.201/0001-26, os itens 01, 08, 09, 10, 14, 16, 19, 22, 28, e 29, no valor de R\$ 200.545,00; ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob o CNPJ: 00.085.822/0001-12, o item 02, no valor de R\$ 170.000,00; HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob o CNPJ: 26.921.908/0001-21, o item 30, no valor de R\$ 24.786,00; PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, sob o CNPJ: 01.722.296/0001-17, o item 15, no valor de R\$ 108.000,00; RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES -EIRELI, sob o CNPJ: 06.696.359/0001-21, os itens 05, 11, 17, 21, 23, 24, 25, 26, 31 e 32, no valor de R\$ 179.506,00; SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, sob o CNPJ: 11.896.538/0001-42, os itens 03, 04, 06, 07, 12, 18, 20, 27 e 33, no valor de R\$ 309.019,00, classificada pelo critério de menor preço por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 7º, inciso IV, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 deste mesmo diploma legal.

João Pessoa, 24 de Novembro de 2015.

Aleuda Nagila de Sá Cardoso
Secretária de Saúde